



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 26, APROV. 04/03/2013

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 2633, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

(De iniciativa do Vereador Edvaldo Donizeti de Godoy)

### **“Dispõe sobre a localização do marco zero de Santa Cruz do Rio Pardo”**

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - O marco inicial do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, considerado o marco zero da cidade, fica oficialmente localizado em área próxima ao ribeirão São Domingos, ao lado da ponte Benedito Cardoso, ponto onde historicamente foram recebidos seus fundadores, conhecido como “Fonte do Chafariz”.

**Artigo 2º** - Torna-se insubsistente, a partir da edição desta Lei, a decisão anterior que escolheu outro local, onde foi construído um quiosque e houve trabalho de paisagismo, a partir da colocação de uma cruz com detalhes simulando fogo, conforme a versão segundo a qual a cidade teria se originado do fato de os pioneiros incendiarem cruzeiros às margens do rio para afastar os índios que viviam na região.

**Artigo 3º** - A regulamentação da presente Lei será feita através de Decreto do Executivo.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de março de 2013.

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**  
Prefeito